



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento
publicado no Mural desta Prefeitura e

LEI N. 2.411/PMMA/2023.

Ass: _____

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS
VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), como transferência especial, conforme a portaria interministerial ME/SEGOV n. 6.411, de 15/06/2021, do Ministério da Economia, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as transferências especiais são vinculadas as informações constantes do SIOP, de acordo com a documentação em anexo, em consonância com a Plataforma + Brasil, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	15	452	0007	1	478	4.4.90.51.00.00	17060100	RS
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Serviços urbanos	Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural	Projeto	Construção de bueiros e galerias – portaria interministerial ME/SEGOV N. 6.411 DE 15/06/2021	Obras e instalações	Transferências Especial da união – emenda individual exercício corrente	300.000,00
Total								300.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 2.4.1.9.99.0.3.01.01.00.00. – Transferências Especial da União – Emenda Individual – Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de maio de 2023.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560